



Gabinete da Prefeita

À Comissão de Constituição, Justiça, Redação
Direitos Humanos e Segurança Pública para
Emissão de Parecer
Câmara Municipal de Luziânia
Luziânia - GO, aos: 16 / 06 / 20
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 038, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

*"Dispõe sobre doação de área pública para o
Corpo de Bombeiros Militar do Estado de
Goiás, para criação de sede própria, e dá
outras providências"*

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e Lei Orgânica do Município de Luziânia, faço saber que a Câmara Municipal de Luziânia, aprovou e o sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetivar a doação ao CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS - 33.638.099/0001-00, de 2 (duas) áreas de terrenos, descritas no art. 2º desta Lei, com a finalidade exclusiva para construção da sede do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás.

Art. 2º A área a ser doada constitui dos seguintes imóveis:

a) Situação atual:

I) Lote 07 da Quadra QC, com área de 1.200,00 m², situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado JARDIM INGÁ – B, confrontando pela frente com a Avenida Dr. Jorge Laje Moura, com 20,00 metros, pelo fundo com a Rua Urbano de Moura Lima, com 20,00 metros; pelo lado direito com o lote 08, com 60,00 metros e pelo lado esquerdo com os lotes 06 e 09, com 60,00 metros, objeto da matrícula 125.435 e averbação Av-1=125.435.

b) Situação pretendida:

I) Lote 08-B da Quadra QC, Ruas sem denominação Jardim do Ingá – B, com área de 1.200,00 m², confrontando pela frente com a Rua sem denominação com 20,00 metros, pelo fundo com parte do Lote 07, com 20,00 metros; pelo lado direito com a Rua Urbano de Moura Lima, com 60,00 metros, e pelo lado esquerdo com o Lote 08-B, com 60,00 metros. Limites e confrontações tomadas de quem do lote olha para a Rua.

Protocolo nº 1690

Data: 16 / 06 / 20

Cláudia Regina Moraes

Cláudia Regina Moraes
Diretora de Apoio Legislativo
Câmara Municipal de Luziânia



Gabinete da Prefeita

Art. 3º As despesas, caso haja, decorrentes da lavratura da escritura pública de doação, bem como o seu consequente registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, correrão integralmente por conta do outorgante doador, respeitado a imunidade tributária prevista no artigo 150, VI, 'a' da Constituição da República do Brasil.

Art. 4º Fica autorizado o Executivo Municipal, após processada a doação realizar todos os registros contábeis e patrimoniais necessários ao cumprimento da presente Lei.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Luziânia, 15 de junho de 2020.


EDNA APARECIDA ALVES DOS SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL
EM EXERCÍCIO



Gabinete da Prefeita

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a doação áreas de imóveis ao Corpo de Bombeiros do Estado de Goiás.

O Governo Municipal se preocupa com o bem-estar dos bombeiros que aqui prestam serviços, bem como em oferecer à comunidade condições de ser bem atendida. Por isso o interesse em formar esta parceria com o Corpo de Bombeiros Militar para a construção que atendam as demandas da área de segurança pública do município.

Dessa forma, o intuito do Governo Municipal, é assegurar aos cidadãos do Bairro do Jardim do Ingá, mais celeridade no atendimento do Corpo de Bombeiros Militar, afinal a sua importância não reside apenas em garantir um direito fundamental pelo qual os municípios também possuem responsabilidade, mas as suas implementações têm o potencial de mudar a comunidade de forma positiva.

Deste modo, com instalação do Corpo de Bombeiros Militar no Jardim do Ingá, fará que, o tempo-resposta no atendimento às ocorrências diminuirá de forma substancial, propiciando bem-estar, segurança e um serviço de excelência à sociedade, motivo pelo qual, requer-se aprovação da presente Lei.

Por fim, segue projeto lei para vossas apreciações, para análise legislativa.

Luziânia, 15 de junho de 2020.

EDNA APARECIDA ALVES DOS SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL
EM EXERCÍCIO

MEMORIAL DESCRITIVO

Solicitação de Desmembramento

Endereço: Avenida Dr. Jorge Laje Moura Quadra MC Lote 08 Jardim do Ingá - B
Luziânia - GO.

Área = 3.600,00 m²

A ser Desmembrado em: Lote 08-A = 2.400,00 m²; Lote 08-B = 1.200,00 m²; Lote 08 = 3.600,00 m²

Proprietário: Município de Luziânia, representado pela prefeita em exercício, Edna Aparecida Alves dos Santos, brasileira, solteira, professora, portadora da carteira de identidade nº 3119108 expedida pela SSP/MG e CPF:

494.652.521-15, residente e domiciliada na Av. Ary Albuquerque, Qd 79, L 33, centro Jardim do Ingá, Luziânia-GO.

SITUAÇÃO ATUAL

Limites, confrontações e superfície do Lote 08,
Avenida Dr. Jorge Laje Moura Quadra MC Lote 08 Jardim do Ingá - B - Luziânia / GO.

Lote 08, Quadra MC, Avenida Dr. Jorge Laje Moura Jardim do Ingá - B com área de 3.600,00 m², confrontando pela frente com a Avenida Dr. Jorge Laje Moura com 60,00 metros; pelo fundo com a Rua Urbano de Moura Lima, com 60,00 metros; pelo lado direito com a Rua sem denominação, com 60,00 metros e pelo lado esquerdo com o Lote 07, com 60,00 metros.

SITUAÇÃO PRETENDIDA

(Após Desmembramento)

Limites, confrontações e superfície do Lote 08-A,
Jardim do Ingá - B, Rua sem denominação, Quadra MC - Luziânia / GO.

Lote 08 A, Quadra MC, Rua sem denominação Jardim do Ingá - B com área de 2.400,00 m², confrontando pela frente com a Rua sem denominação com 40,00 metros; pelo fundo com parte do Lote 07, com 40,00 metros; pelo lado direito com o Lote 08B, com 60,00 metros; e pelo lado esquerdo com a Avenida Dr. Jorge Laje Moura, com 60,00 metros.

Obs: Limites e confrontações tomadas de quem do lote olha para a Rua.

Limites, confrontações e superfície do Lote 08-B
Jardim do Ingá - B, Rua sem denominação, Quadra MC - Luziânia / GO.

Lote 08B, Quadra MC, Ruas sem denominação Jardim do Ingá - B com área de 1.200,00 m², confrontando pela frente com a Rua sem denominação com 20,00 metros; pelo fundo com parte do Lote 07, com 20,00 metros; pelo lado direito com a Rua Urbano de Moura Lima, com 60,00 metros; e pelo lado esquerdo com o Lote 08B, com 60,00 metros.

Obs: Limites e confrontações tomadas de quem do lote olha para a Rua.

Luziânia, 21 de Maio de 2020.

PROP.

EDNA APARECIDA ALVES DOS SANTOS, Edna Aparecida Alves dos Santos
CPF: 494.652.521-15

Marcelo de Oliveira Lima
Engº Civil CREA-GO 9674/D
Mat. PML - 00091973

Engenheiro resp: MARCELO DE OLIVEIRA LIMA CREA 9674/D GO
CREA- GO 1005598100 D/GO.



João Antonio R. Oliveira
Diretor da DLFO

República Federativa do Brasil
Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição
Luziânia - Estado de Goiás



Elizana Reis, Oficiala Respondente do Registro de Imóveis - 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 125.435, e que foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 31/12/1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original cujo teor é o seguinte: **IMÓVEL**: Lote 07 da Quadra **MC**, com a área de **1.200,00 m²**, situado na zona suburbana desta cidade no loteamento denominado **JARDIM DO INGÁ -B**, confrontando pela frente com a Avenida Dr. Jorge Laje Moura, com 20,00 metros; pelo fundo com a Rua Urbano de Moura Lima, com 20,00 metros; pelo lado direito com o lote 08, com 60,00 metros e pelo lado esquerdo com os lotes 06 e 09, com 60,00 metros. **PROPRIETÁRIO**: **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade. **REGISTRO ANTERIOR**: **118.290 e Av-2=118.290**. Em 30/03/2000. A Suboficial(a) **ICAMARAL**

Av-1=125.435 - Esta matrícula foi feita a requerimento do Município de Luziânia, através do Ofício nº 015/2000-GAP de 12/janeiro/2000, assinado pelo Prefeito em exercício Valcenor Braz de Queiroz. Em 30/03/2000. A Suboficial (a) **ICAMARAL**

Certifica, finalmente, que este imóvel não se acha gravado por nenhum ônus real ou hipoteca, nem por ação real e pessoal reipersecutória constante neste Cartório. -x-x-x-

EMB/DCS

Valor da Certidão R\$ 27,54
Valor da Busca R\$ 8,71
Valor da Taxa Judiciária R\$ 11,07
Total R\$ 47,32
Data da Receita 06/02/2015

Rubrica de Autoridade Expedidora

Extraída por: Emil
Conferida por: Emil
Ficha ou Lº conferida por: Emil

O referido é verdade e dou fé.

Luziânia, 06 de fevereiro de 2015.



REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - GO
Rua José Franco Pimentel, 152 - Edifício Rita C. Medeiros
Fone: (61) 3209-9800 - Fax: (61) 3622-2210

Selo Eletrônico

06421502021719443000998

Consulte selo: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Oficial / Suboficial
Mari Mateus de Souza Silva
Escrevente